

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 034/82 - (Proc. DRECAP-3 nº 5045/81)
 INTERESSADO : LUCI HIROMI TAKEDA
 ASSUNTO : Regularização da vida escolar
 RELATOR : Cons^a Amélia Americano Domingues de Castro
 PARECER CEE Nº 141 /82 - CEPG - Aprov. em 10/ 2 /82

1. HISTÓRICO:

O Senhor Joaquim Cheyti Takeda, progenitor de LUCI HIROMI TAKEDA dirige-se a esta Conselho Estadual a fim de solicitar regularização da vida escolar de sua filha.

Informa o requerente que LUCI, inadvertidamente, foi matriculada na 1a. série do 2º grau estando reprovada na 8a. série do 1º grau, o que ocorreu no ano letivo de 1978.

É o seguinte o histórico escolar da aluna:

1969 - 1a. série - GE "Cel. José S. Marcondes" - Presidente Prudente (fls. 36) - Promovida
 1970 - 2a. série - GE "Cel. José S. Marcondes" - Presidente Prudente (fls. 37) - Promovida
 1971 - 3a. série - EEPG "Antônio Diederichsen" - Ribeirão Preto (fls. 38) - Promovida
 1972 - 4a. série - EEPG "Prof. Luís A. de Oliveira" - São Carlos (fls. 39 - Promovida
 1973 - 5a. série - EEPG "Prof. Luís A. de Oliveira" - São Carlos (fls. 39) - Promovida
 1974 - 6a. série - EESG "Conde José V. de Azevedo" - São Paulo (fls. 05) - Retida
 1975 - 6a. série - EESG "Conde José V. de Azevedo" - São Paulo (fls. 06) - Promovida
 1976 - 7a. série - FESG "Conde José V. de Azevedo" - São Paulo (fls. 07) - Promovida
 1977 - 8a. série - EESG "Conde José V. de Azevedo" - São Paulo (fls. 25) - Retida
 1978 - 1a. série - EESG "Conde José V. de Azevedo" - São Paulo (fls. 10) - Promovida
 1979 - 2a.s.2ºg. - EESG "Conde José V. de Azevedo" - São Paulo (fls. 11) - Promovida
 1980 - 3a.s.2ºg. - EESG "Conde José V. de Azevedo" - São Paulo (fls. 27) - Promovida

2-APRECIÇÃO

É de se lastimar a morosidade na tramitação deste protocolado; foi iniciado em 02/09/80, em 24/11/80 recebe quota para baixar em diligência à escola, e só volta à 16a.D.E. em 09/09/81, exatamente um ano após. A sua tramitação neste Conselho é datada de 08/01/82.

A aluna LUCI HIROMI TAKEDA reprovada na 8a. série foi indevidamente matriculada na 1a. série do 2º grau.

A Direção da EESG "Conde José Vicente de Azevedo", alega acúmulo de serviço em 1978 e o pequeno número de funcionários - em sua Secretaria.

Culpa não cabe à aluna, que contava em 1977 apenas 15 anos, e que já concluiu a 3a. série do 2º grau. Mesmo retida, conseguiu vencer as séries posteriores. Nesta altura dos acontecimentos, nada podemos exigir da aluna a não ser convalidar sua matrícula na 1a. série do 2º grau em 1978 na EESG "Conde Vicente de Azevedo", mormente porque no 2º grau, estudou e foi aprovada nos conteúdos curriculares em que havia falhado na 8a. série do 1º grau (Português, Inglês, Matemática e Ciências).

3- CONCLUSÃO

À vista do exposto, convalida-se a matrícula de LUCI HIROMI TAKEDA na 1a. série do 2º grau, em 1978, na EESG "Conde José Vicente de Azevedo", bem como os atos escolares posteriormente praticados. Fica regularizada a vida escolar da interessada no ensino de 1º grau, devendo ser registrada esta decisão em seu certificado de conclusão do 1º grau.

Advirta-se a escola supracitada pela irregularidade cometida.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1982

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro
 Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Roberto Vicente Calheiros e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de fevereiro de 1982.

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva
 Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de fevereiro de 1982

a) CONS° PE. LIONEL CORBEIL

Vice-Presidente em exercício